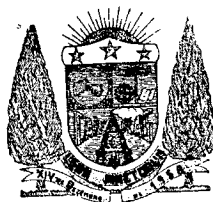


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 274/76

DISPÕE sobre nova redação ao "caput"
do artigo 105 do Regimento In
terno da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o "caput"
do artigo 105 da Resolução nº 272, de 25 de Maio de 1976, que dispõe so
bre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras:

"ARTIGO 105 - As sessões ordinárias serão quinzenais,
realizando-se às terças-feiras, da segunda e quarta semanas do mês, com
início às vinte horas."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 15 de Junho de 1976.

-(MAURI GABRIELLI)-

Presidente

-(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

1ª Secretária

-(SAVÉRGIO AGUSTINELLI)-

2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

-(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

1ª Secretária